MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 27/2026, de 20 de julho de 2026

Retificado em 27 de julho de 2026

(item 2)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE ENSINO (PROJEN) COM FOMENTO DO IFPB - *CAMPUS* PRINCESA ISABEL - VIGÊNCIA 2026

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - *Campus* Princesa Isabel, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de ensino aprovados na Chamada 23/2026, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de ensino aprovados por meio do Edital n° 23/2026 – DDE-PI, de 18 de maio de 2026.

O processo seletivo será organizado pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino do *Campus* Princesa Isabel (CAAPEN-PI), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de ensino;
- Promover a participação de discentes em projetos de ensino, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	20/07
Impugnação do Edital	21/07
Inscrições	22 a 23/07
Período de Seleção	04 a 06/08
Resultado Preliminar	06/08
Interposição de Recursos	07/08*
Resultado Final da Avaliação	07/08

*O envio de recursos relativos ao resultado preliminar do certame deve ocorrer até às 16h00 da data indicada no cronograma.

A impugnação do edital, bem como, a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizados por meio do e-mail caapen.pi@ifpb.edu.br informando a motivação. Todos os encaminhamentos devem ser realizados, exclusivamente, no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

a) Estar regularmente matriculado, em curso superior ou técnico ofertado pelo IFPB - *Campus* Princesa Isabel;

b) Não possuir vínculo empregatício, não atuar no Programa Jovem Aprendiz e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em quaisquer outras instituições de fomento durante o período de vigência da bolsa desta Chamada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do(a) bolsista selecionado(a):

a) Cumprir as atividades previstas no plano do projeto, sob a orientação do orientador/ coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais;
b) Participar de reuniões para planejamento e a avaliação das atividades e práticas programadas;
c) Fazer referência à sua condição de participante do Projeto de Ensino ligado ao *Campus* Princesa Isabel nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente ao IFPB que tiverem relação com as atividades realizadas;
d) Informar ao coordenador do projeto de ensino, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de ensino;
e) Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN-PI.

5. DAS BOLSAS

5.1. Cada projeto aprovado contará com **uma bolsa mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Princesa Isabel.
5.2. O valor mensal é exclusivo para o(a) bolsista do projeto de ensino.
5.3. O pagamento da bolsa será feito condicionado à entrega da declaração de frequência do bolsista (conforme item 13.5 do edital nº 23/2026 - Chamada de Projetos de Ensino) pelo(a) coordenador(a) do projeto, atestando que o(a) bolsista cumpriu as atividades previstas no mês. A declaração deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail caapen.pi@ifpb.edu.br até o quinto dia útil do mês subsequente às atividades desenvolvidas.
5.4 O pagamento das bolsas será gerenciado pela CAAPEN-PI.

6. DAS VAGAS À SELEÇÃO

6.1. As vagas previstas neste edital, assim como os requisitos para candidatura estão dispostas no quadro 1.

Quadro 1: Vagas disponíveis nos respectivos projetos, assim como os requisitos para candidatura dos discentes.

N	Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador(a)
1	Entre Línguas: Conversação em Inglês	- Conhecimentos prévios sobre o projeto; - Adequação do perfil do aluno ao projeto; - Facilidade na comunicação; - Estar matriculado(a) em qualquer curso técnico.	**01**	Aline de Souza Monteiro
2	O "Café Filosófico" como atividade pedagógica complementar no ensino de Filosofia do IFPB *Campus* Princesa Isabel	- Capacidade de trabalho em equipe; - Facilidade na comunicação; - Liderança; - Fazer comentários e apontar como pode contribuir com o projeto; - Estar matriculado(a) no 3º ano dos cursos técnicos integrados em Meio Ambiente ou Informática.	**01**	Tadeu Júnior de Lima Nascimento

6.2. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga;

6.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

I – Média em disciplina(s) específica(s) (conforme item 6.3.1);

II – Entrevista;

6.3.1. O desempenho na(s) disciplina(s) específica(s) de que trata o inciso I do item 6.3 são indicadas abaixo:

a) Projeto 1: desempenho na disciplina de Língua Inglesa.

b) Projeto 2: média do desempenho nas disciplinas de Filosofia, Sociologia e História.

6.4 A nota final (NF) será obtida por meio de média ponderada entre os critérios avaliativos, com a seguinte distribuição de pesos:

I- Desempenho em disciplina(s) específica(s) (DDE): peso 4 (quatro) ;

II- Entrevista (EN): peso 6 (seis);

6.5. A nota final será calculada considerando com a seguinte ponderação:

$$\mathbf{NF = (DDE \times 0{,}4) + (EN \times 0{,}6)}$$

6.7. As notas atribuídas em cada etapa deverão variar de 0 (zero) a 100 (cem).

6.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na entrevista.

6.9. Do Barema da Entrevista

6.9.1. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Conhecimento sobre o projeto	Demonstração de compreensão sobre os objetivos, metodologia e temática do projeto	30
Experiência prévia	Participação em projetos, atividades acadêmicas ou práticas relacionadas à área	20
Disponibilidade e comprometimento	Tempo disponível e compromisso com as atividades do projeto	20

Comunicação e clareza	Capacidade de expressão, organização das ideias e argumentação	15
Adequação do perfil	Compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com as demandas do projeto	15
		Total: 100 pontos

6.9.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a critério do(a) coordenador(a) do projeto;

6.9.3. A avaliação será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto;

6.9.4. A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará em sua eliminação do processo seletivo.

6.10. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel, na página referente ao presente edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário https://forms.gle/cn3wiJ8kkLyTeRJK9, informando o nome completo, telefone para contato e título do projeto que pretende ser bolsista. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a);

7.2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital;

7.3. É vedada a inscrição em mais de um projeto deste edital;

7.4. Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

8. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

8.1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação;
8.2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) interessado(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital;
9.2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital n° 23/2026 – DDE-PI, dos quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento;
9.3. O *Campus* Princesa Isabel não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
9.4. Todas as informações prestadas pelo(a) proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades;
9.5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de ensino foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos;
9.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAAPEN-PI e ouvido os coordenadores dos projetos.

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO
Data: 27/07/2026 21:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Adriana Oliveira Araújo

(SIAPE 2061366)

Diretora de Desenvolvimento de Ensino Substituta

PORTARIA 91/2026 - DG/PI/REITORIA/IFPB, de 1 de julho de 2026